



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta, 19 de Fevereiro de 2016 – Ano III – Edição 714 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 32/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a pedido, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 105/2015-GP, ao servidor **MURYLO JOSÉ DUARTE TRIGUEIRO**, sob a matrícula nº 1869, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 19 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 33/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SAYONARA MOREIRA GOMES**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Assistência, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para dia 15 de fevereiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 19 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 34/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 33/2015-GP.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 19 de Fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 35/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a cessão da servidora **WALTEIZE AMARAL DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1954, A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que desempenhará suas funções na Vara Criminal da Comarca deste Município, com ônus para o Órgão cedente pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 19 de Fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

DECRETOS

DECRETO Nº 05/2016-GP

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A III SEMANA DO BEBÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A III Semana do Bebê, a realizar-se no período de 14 a 18 de março de 2016 e tem como objetivo principal dar visibilidade às políticas públicas destinadas à primeira infância, além de servir para avaliar as condições sociais, educacionais e de saúde que o município oferece aos bebês e com essa avaliação, melhorar os serviços prestados.

Art. 2º. - A programação do Evento será de responsabilidade da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Edição 2013-2016 e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA juntamente com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 18 de Fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
311215/001

FAVORECIDO: JOSE HERALDO DE CARVALHO
ENDEREÇO: Rua Felipe Pegado Cortez, 215
– Centro – Nova Cruz/RN

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

CPF: 230.407.694-72

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato 020113/001-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**. O presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 1.375,48 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 16.505,76 (dezesesseis mil quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos)** e sua vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Moraes
Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
311215/002**FAVORECIDO: ERINALDO DO CARMO DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO: Sítio Capim Açú, S/N, Zona Rural - Nova Cruz/RN
CPF: 012.684.114-42

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato 020114/002-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 457,83 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 5.493,96 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)** e sua vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Moraes
Secretaria Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
311215/003**FAVORECIDO: ANA RODRIGUES BARBOSA**

ENDEREÇO: Rua Severino Marques Moreira, 07 - Vista do Sol - Nova Cruz/RN

CPF: 405.603.684-53

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda Terceira e Sexta do Contrato 020115/007-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Sexta — Das despesas com CAERN, COSERN e IPTU:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 884,35 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 10.612,20 (dez mil seiscentos e doze reais e vinte centavos)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; Das despesas com IPTU ficará na responsabilidade do Locador.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Moraes
Secretaria Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
311215/004**FAVORECIDO: ERINALDO GOMES**

ENDEREÇO: Rua Sen Georgino Avelino, 484 - São Sebastião - Nova Cruz/RN
CPF: 778.870.424-53

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda Terceira e Sexta do Contrato 020115/001-SM S.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Sexta — Das despesas com CAERN, COSERN e IPTU:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 994,90 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 11.938,80 (onze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; Das despesas com IPTU ficará na responsabilidade do Locador.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Moraes
Secretaria Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
311215/005**FAVORECIDO: EDINALVA SOARES DA COSTA**

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 165 - Centro - Nova Cruz/RN
CPF: 024.440.324-46

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda, Terceira e Sexta do Contrato 020115/005-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Sexta — Das despesas com CAERN, COSERN e IPTU:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 574,83 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 6.897,96 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; Das despesas com IPTU ficará na responsabilidade do Locador.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Moraes
Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
311215/006**FAVORECIDO: ANA LUCIA DA SILVA SOUZA**

ENDEREÇO: Rua Prof. Mário Pinotti, 00373 - São Sebastião - Nova Cruz/RN
CPF: 651.072.174-00

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda, Terceira e Sexta do Contrato 020115/003-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Sexta — Das despesas com CAERN, COSERN e IPTU:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 1.146,23 (hum mil cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 13.754,76 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; Das despesas com IPTU ficará na responsabilidade do Locador.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Moraes
Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
311215/007

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

FAVORECIDO: JEOMABIA CREUZA
DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Frei Serafim de Catanea,
488 - São Sebastião - Nova Cruz/RN
CPF: 119.644.588-54

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda, Terceira e Sexta do Contrato 020115/002-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Sexta — Das despesas com CAERN, COSERN e IPTU:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 1.146,23 (hum mil cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 13.754,76 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; Das despesas com IPTU ficará na responsabilidade do Locador.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Morais
Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
311215/008

FAVORECIDO: JOAO MARIA FELIX DE SOUZA

ENDEREÇO: Rua Prefeito Mário Pinott, 373 -
São Sebastião - Nova Cruz/RN
CPF: 378.445.804-10

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda, Terceira e Sexta do Contrato 020115/004-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Sexta — Das despesas com CAERN, COSERN e IPTU:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 1.719,35 (hum mil setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 20.632,20 (vinte mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; Das despesas com IPTU ficará na responsabilidade do Locador.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Morais
Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
311215/009

FAVORECIDO: LE MANS
CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, 4750 -
Lagoa Nova - Natal/RN
CNPJ: 17.496.660/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda, Terceira e Sexta do Contrato 020114/010-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Sexta — Das despesas com CAERN, COSERN e IPTU:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 2.350,41 (dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e hum centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 28.204,92 (vinte e oito mil duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; Das despesas com IPTU ficará na responsabilidade do Locador.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Morais
Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
311215/010

FAVORECIDO: MARCELO LISBOA DA CUNHA LIMA

ENDEREÇO: Rua Diógenes da Cunha Lima,
34 - Centro - Nova Cruz/RN
CPF: 130.196.194-91

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda, Terceira e Sexta do Contrato 020114/012-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Sexta — Das despesas com CAERN, COSERN e IPTU:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel**, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 2.056,12 (dois mil cinquenta e seis reais e doze centavos)** mensal,

totalizando o valor global de **R\$ 24.673,44 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; Das despesas com IPTU ficará na responsabilidade do Locador.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Morais
Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
311215/011

FAVORECIDO: ROSINEIDE AVELINO DA SILVA

ENDEREÇO: Sítio Lagoa Seca, 41 - Lagoa Seca - Zona Rural/RN
CPF: 054.615.384-44

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda, Terceira e Sexta do Contrato 020114/007-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Sexta — Das despesas com CAERN, COSERN e IPTU:

Com fulcro no reajuste no salário mínimo, o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; Das despesas com IPTU ficará na responsabilidade do Locador.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Morais
Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
311215/012

FAVORECIDO: VALDIR COSTA CARDOSO

ENDEREÇO: Sítio Trigueiros, 48 - Zona Rural - Nova Cruz/RN
CPF: 642.761.554-87

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas: Segunda, Terceira e Sexta do Contrato 020114/008-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — Do Valor;
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência;
Alteração da Cláusula Sexta — Das despesas com CAERN, COSERN e IPTU:

Com fulcro na tabela do IGM-P(Índice Geral de Preços – Mercado), que trata de reajustes de locações de imóveis, determina: **Valor do**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Contrato Anterior x 10,54% = Novo Valor do Aluguel. o presente contrato terá seu valor alterado para **R\$ 515,80 (quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R\$ 6.189,60 (seis mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**; Vigência prorrogada em 12 (doze) meses, alterando o término previsto de 31 de Dezembro de 2015, para 31 de Dezembro de 2016; Das despesas com IPTU ficará na responsabilidade do Locador.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Moraes
Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHOS

1ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE NOVA CRUZ/RN.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, localizado na Rua Praça Luís José Moreira, 185, Centro, Nova Cruz-RN; os conselheiros do CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, conforme lista de presença em anexo, para reunião ordinária. Dando início à reunião, a presidente do CGFHIS, Marcia Valéria Veloso Alves de Moraes Rocha, deu boas vindas a todos, em seguida passou para a pauta da reunião: **1 – Formação do conselho; 2 – calendário de reuniões; 3 – posse dos conselheiros e outros assuntos.** Em seguida a presidenta passou para o primeiro ponto da pauta: **Formação do conselho**, onde explicou os passos dados para criação e formação deste conselho, conforme determina o Ministério das Cidades, sendo o primeiro a Lei nº 1.186/15, que dispõe sobre a criação Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, segundo a formação do conselho, e terceiro elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social. Marcia falou sobre o ANEXO II – OBRIGAÇÕES DOS ENTES FEDERADOS QUE ASSINARAM O TERMO DE ADESÃO ao Sistema Nacional e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social SNHIS/FNHIS,

na qual a Lei de instituição do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social (CGFLHIS), dentre outros aspectos previstos na Legislação SNHIS/FNHIS, deve contemplar: a) A participação de entidades públicas; b) A participação de entidades privadas; c) A participação, na proporção de ¼ (um quarto) das vagas, de representantes dos movimentos populares. Na ocasião Flavio Luiz da Silva, apresentou as entidades convidadas para compor o referido conselho, como ENTIDADES PÚBLICAS: representantes das secretarias municipais de Assistência Social, Finanças, Infraestrutura e Agricultura; ENTIDADES PRIVADAS: representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Câmara de Dirigente Lojista – CDL (Associação Comercial Local); MOVIMENTOS POPULARES: representantes da Associação Comunitária de Criadores de Suíno de Nova Cruz e Igreja Católica (Pastoral Familiar). Passando para o segundo ponto da pauta: **calendário de reuniões**, Marcia interrogou aos membros do conselho qual será o melhor dia e horário para reuniões, sendo definido as 2ª quarta-feira, de cada mês, às 10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, sendo que se o dia agendado for em um feriado, a reunião passará para a quarta-feira seguinte. Passando para o terceiro ponto da pauta: **3 – posse dos conselheiros**, na reunião aconteceu a posse dos conselheiros conforme indicação das entidades representativas no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e nomeado por meio da Portaria nº 13/2016-GP, de 21 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 695, de 21 de janeiro de 2016. **Em outros assuntos**, ficou definido que será feito um calendário de reuniões a ser entregue na próxima reunião, como também o envio do convite para reuniões mensais, serão por e-mail dos membros. A data da próxima reunião já agendada para dia 17 de fevereiro, por ocasião da 2ª quarta, ser a quarta-feira de cinzas. Flavio Luiz falou que Ata da reunião será apresentadas na próxima reunião, e feitas algumas correções ortográficas e aprovada por unanimidade será publicada no Diário Oficial do Município. A presidenta do CGFHIS, Marcia Valéria, facultou a palavra e não existindo mais nada a declarar por nenhum conselheiro, a presidenta encerrou a reunião e convidou os conselheiros para assinarem a lista de presença da Ata, conforme nomes

abaixo relacionados.

Márcia Valéria Veloso Alves de Moraes Rocha (Presidenta)
Flavio Luiz da Silva
Talbani Tavares da Silva
Gizelda da Silva Felipe
Rodrigo Pereira Nery
Josué Costa Ramos
Antônio Costa Moreira
Damião Gomes da Silva
Maria Daniele de Araújo Adelino
José Arlindo Vicente
Pedro Alexandre Silva
Paulo Pereira do Nascimento
José Carlos da Silva
Aristides Alexandre da Silva
Padre Francisco de Assis Inácio
Gilza Barbosa da Silva.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA